



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.015690/2018-27

TERMO ADITIVO Nº 70/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2019, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, E A CARLNASC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA-ME, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16487952 SSP/SP e do CPF nº 517.060.084-49, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.800.003 SSP/AL e do CPF nº 648.397.704-25, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CARLNASC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.862.545/0001-96, com endereço na Rua da Concórdia, 831, São José - Recife/PE, CEP 50.020-055, neste ato representada por **Maria Isabel Lima do Nascimento**, Sócia-Administradora, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.035.738 SSP/PE e do CPF nº 024.208.024-38.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.015690/2018-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 94/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/02/2022 a 31/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 89.488,70 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **155126 – HUPAA/EBSERH**

Fonte: **6153000300**

Programa de Trabalho: **172844**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **EAM21000000**NOTA DE EMPENHO: **2021NE000473**

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – ANTINEPOTISMO

Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATANTE
Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATADA
Maria Isabel Lima do Nascimento

(assinado eletronicamente)
Responsável Legal da CONTRATANTE
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente

(assinado eletronicamente)
TESTEMUNHA
Gestor do Contrato/Substituto

(assinado eletronicamente)
TESTEMUNHA
Fiscal do Contrato/Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 16/11/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 17/11/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISABEL LIMA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luís Gomes Araújo, Chefe de Setor**, em 19/11/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bastos Madeiros, Engenheiro(a) Eletricista**, em 19/11/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17613553** e o código CRC **EFCA0A43**.

Referência: Processo nº 23540.015690/2018-27 SEI nº 17613553